a) ocasião que poderá manifestar o interesse em firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a fim de buscar uma solução amigável e célere do conflito ou ainda;
b) firmar Termo de Transação Administrativa (TTA) para suspensão do PA;
c) para viabilizar a apuração da sua real condição econômica (vide art. 57 do CDC) em caso de eventual aplicação da penalidade de multa (art. 56, 1 do CDC), o(s) fornecedor(es) poderá (ão), de forma facultativa, juntar aos autos Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) do ano anterior a presente data ou, na falta deste, da Declaração de Imposto de Renda, em conformidade com os termos do nos termos do Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 04, de 07 de outubro de 2020.
Após o decorrido o prazo, com ou sem resposta do notificado, venham os autos concluso para providências.
À Secretaria Administrativa do PROCON/MPPI para providências. Publique-se no diário oficial eletrônico do MPPI, cumpra-se.
Teresina-PI, data e assinatura eletrônica.
Nivaldo Ribeiro
Promotor de Justiça
Coordenador Geral do PROCON/MPPI
1Ato Conjunto PGJ/Procon nº 04/2020, cria a Rede de Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, estabelece as normas gerais do exercício do poder de polícia e de aplicação das sanções administrativas pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí (PROCON/MPPI) e dá outras providências.
2Art. 33 O faturamento mensal bruto será obtido pela média aritmética da receita bruta obtida pelo infrator no exercício imediatamente anterior à data da instauração do processo administrativo.
§1º A receita bruta deverá ser comprovada com a apresentação, pelo infrator, do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) ou, na falta deste, da Declaração de Imposto de Renda.
§2º A apresentação dos documentos citados no parágrafo anterior é facultativa e pode ser feita até a prolação da decisão de 1º grau.
§3º Considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços, não se admitindo quaisquer deduções de vendas, quais sejam: devoluções de vendas, descontos incondicionais concedidos (abatimentos) e impostos e contribuições incidentes sobre as vendas.

6. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

6.1. EXTRATOS

EXTRATO Nº 49/2026
PROCESSO: 19.21.0438.0021951/2022-11.
ESPÉCIE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 11/2026.
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI E A FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
OBJETO: ESTABELECER COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES PARA PROPORCIONAR A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO JUNTO AO MPPI, VISANDO AO APRENDIZADO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E À CONTEXTUALIZAÇÃO CURRICULAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788/2008.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.
ASSINATURA: 06/07/2026.

7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026/FMMPPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026/FMMPPI
a) Espécie: Contrato nº**37/2026/FMMPPI**, firmado em 02/07/2026, entre o**Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí**, inscrito no CNPJ: 10.551.559/0001-63, e empresa**HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.305.743/0011-70;
b) Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de**2 (dois)veículos automotores (pick up),**por meio da adesão à Ata de Registro de Preço nº 114/2025, do Pregão Eletrônico nº 057/2025 realizado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia,para renovação/substituição de parte da frota do Ministério Público do Estado do Piauí, necessária ao desempenho das funções da Instituição na capital e no interior do estado;
c) Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021, e demais legislação aplicável;
d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº 19.21.0412.0011743/2026-40 -SEI,**Adesãoà Ata de Registro de Preços nº 114/2025**,Pregão Eletrônico nº 057/2025, realizado pela**Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB**;
e) Vigência:O prazo de vigência do Contrato é de**100 (cem) dias**, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, observado o art. 105 da Lei Federal n° 14.133/2021;
f) Valor: O Contratante pagará à Contratada o valor R$ 463.980,00(Quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais);
g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25102; Fonte de Recursos: 760; Natureza da Despesa:4.4.90.52, Programa: 25102.03.122.111.6113, Nota de empenho:2026NE00033;
h) Signatários: contratado: Sr.,*Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, CPF nº ***.*699.348-**, e contratante: Jorge Luiz da Costa Pessoa, Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas.

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
04	23.10.00.00187880- 8	VEICULO, de Serviço Administrativo, para Transporte de Técnicos e Equipamentos em Viagem, tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4 x 4, Diesel, cor preta com pintura da logomarca padrão MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, na lateral das portas dianteiras do veículo (**descrição completa no anexo - Manual de Identidade Visual do MPPI**).Mitsubishi Triton GL MT.	Und.	2	R $ 231.990,00	R $ 463.980,00

**correção do número do contrato.*
Teresina/PI, 07 de julho de 2026.

8. GESTÃO DE PESSOAS